

LEI Nº 746 / 78

APROVA MINUTA DO PLANO DIRETOR.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução dessa lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito. (08/03/1978)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé